



RESOLUÇÃO APE Nº 002 de 17 de outubro de 2022

Nomeia representantes para o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência

O **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, com amparo no artigo 5º da Resolução DPG 271 de 2022, altera a Resolução APE 001/2022;

CONSIDERANDO a Resolução DPG n. 271/2022 que criou Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros que compõem o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência:

I - Representantes da Assessoria de Projetos Especiais

Titular: Matheus Cavalcanti Munhoz

Suplente: Bruna Figueredo Abdalla.

II - Representantes da Coordenação de Planejamento

Titular: Nicholas Moura E Silva

Suplente: Gabriele Maria Rezende Bahr

III - Representantes da Assessoria de Comunicação

Titular: Vanessa Fogaça Prateano

Suplente: Thais Camargo Silva

IV - Representantes da Escola da Defensoria Pública

Titular: Louis Pasteur Fernandes Servilha

Suplente: Roseni Barboza dos Santos Possani

V - Representantes da Coordenadoria Geral de Administração

Titular: Diogo Bonin Maoski

Suplente: Mathias Loch

VI - Representantes do Departamento de Infraestrutura e Materiais



Titular: Briam Lorrann Belarmino da Silva

Suplente: Rossana Aparecida Liberato Lessa

VII - Representantes do Departamento de Informática

Titular: Diogo Martins Gomes

Suplente: Danieli Dyba Amorim

VIII – Servidores da Defensoria Pública lotado(a) no interior do Estado

Titular: Ailson Batista dos Santos Junior (Londrina)

Suplente: Silvia Haas Amaral (Ponta Grossa)

IX – Membras da Defensoria Pública

Titular: Mariana Martins Nunes (Curitiba)

Suplente: Andreza Lima de Menezes (Curitiba)

Parágrafo único. A coordenação deste Grupo de Trabalho será desempenhada pela Assessoria de Projetos Especiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na figura do seu coordenador ou pessoa por ele indicada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador da Assessoria de Projetos